



Maringá, 31 de maio de 2024.

À

**Prefeitura Municipal de Marmeleiro**

**Estado do Paraná**

**A/c: Sr.(a) Pregoeiro(a)**

**Referente: EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2024**

## **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Prezado Senhor:

A **UNIÃO NUTRICIONAL EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.835.028/0001-84, com sede na Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte nº 830, Bairro Jardim Espanha, Maringá – PR, CEP 87060-702, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, interpor a presente.

### **1 - PARA O ITEM 03**

**Sr. Pregoeiro e equipe técnica**, o edital solicita: “**Embalagem de 800g**”. Gostaríamos de cotar duas latas de 400g **totalizando 800g** com valores igualitários, atendendo de forma técnica e eficaz dentro do especificado os critérios estabelecidos pelo edital.

O nutricionista é a pessoa apta a fazer todas as indicações calóricas e nutricionais que o paciente precisa. Assim, quando um produto vai ser inserido a um plano alimentar e nutricional é realizada uma análise das quantidades calóricas dos nutrientes e da composição seguindo as informações no rótulo do produto (Calorias, carboidratos, lipídios e proteínas etc...). Em seguida é realizado por meio de cálculos a quantidade em gramas x calorias que o paciente precisa, ajustando o (volume calórico e nutricional) que o paciente vai receber.

Cada fabricante tem uma maneira de acondicionar seu produto, por isso o mais correto seria **indicar o preço do produto por GRAMA** e o órgão licitante pode solicitar o produto em GRAMAS e cada fabricante poderá atender com a sua embalagem (de 300, 370g, 390g, 400g, 445g, 740g 800g, 850g etc), desta forma não haveria restrição de participação e não privilegiaria nenhum fabricante pois seriam atendidas todas as necessidades operacionais do município.



**Desta forma, para possibilitar uma real concorrência, solicitamos que o órgão licitante:**

**1.a) Será aceito DUAS latas de 400g ou UMA lata de 800g?**

**1.b) Solicitar que o produto seja cotado em gramas, não especificando o tamanho da embalagem;**

União Nutricional LTDA - EPP  
CNPJ: 39.835.028/0001-84  
Miquelina Zane Clein  
CPF: 006.149.749-50  
RG: 6.530.083-4 SESP/PR

**Solicita ainda** que as respostas ao presente Pedido de Esclarecimento sejam enviadas por FAX ao telefone (44) 3123-4000 ou ao e-mail [licitacao1@uniaonutricional.med.br](mailto:licitacao1@uniaonutricional.med.br)

## Pedido de Esclarecimento PM Marmeleiro



**De** Miquelina - Pró-Vida <comercial3@provida.eng.br>  
**Para** <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Cópia** <licitacao1@uniaonutricional.med.br>  
**Data** 03-06-2024 17:08

 Pedido de Esclarecimento PM Marmeleiro.pdf (~194 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Boa tarde

Segue pedido de esclarecimento ao Edital PE 15/2024 PM Marmeleiro.

Atenciosamente,

**Miquelina Zane Clein**

Setor Comercial

[✉ comercial3@provida.eng.br](mailto:comercial3@provida.eng.br)

[☎ \(44\) 99860-0908](tel:(44)99860-0908)



**Memorando nº 081/2024**

**Marmeleiro - PR, 04 de junho de 2024.**

Ilma Sra.

Franciéli de Oliveira Mainardi

Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

85.615-000 – Marmeleiro – PR

Em resposta à solicitação do Setor de Licitação do Município, informamos que, devido à logística do Departamento Municipal de Saúde, a comissão de avaliação estará analisando os produtos apresentados em relação ao pedido de esclarecimento sobre a embalagem de 800 gramas.

Em relação ao requerimento da empresa, esclarecemos que as especificações estabelecidas no edital atendem às necessidades do município. Informamos também que há mais de uma marca disponível no mercado que oferece os produtos solicitados no referido edital.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de estima, consideração e respeito.

Atenciosamente,

**Margarete da Rosa Savaris**

Nutricionista